

PREFEITURA DE TIMBÓ GRANDE – SC
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

A Comissão do Concurso Público, nomeada pelo Decreto Municipal nº 12/2018, torna pública a convocação destinada a realização de prova prática para os candidatos aprovados na prova objetiva do cargo de **Operador de Máquinas**, em atendimento ao item 5.4 do Edital de Abertura deste Concurso Público.

1. DOS CONVOCADOS

Cargo – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.
1	SERGIO KORNELIUK	32029-3
2	LEANDRO PORTO GUTH	32074-9
3	JUNIOR CEZAR PADILHA DA LUZ	36062-7
4	ELEANDRO TOMIOZZO	33699-8
5	SILVIO FERREIRA DE SOUZA	32116-8
6	MARCELO AUGUSTO PAZA	30923-0
7	IVALMOR KASPRIK	31019-0
8	RUBEN MARTIOL FURTADO	31823-0
9	LEANDRO SOARES ENDRIGO	32582-1
10	ANTONIO SILVIO GUEDES	31026-3
11	JEAN CARLOS PINHEIRO	31020-4
12	ILSON KOGGE PRIMO	30887-0
13	JACKSON FELIPE LEITE	36201-8

2. DO LOCAL E DATA

2.1. Os convocados para a prova prática deverão se apresentar no dia **28/04/2018**.

Tarde: 13h e 30 min

Cargo – OPERADOR DE MÁQUINAS

Local: Central de Obras do Município na Rua Santa Cecília, S/N – Centro – Timbó Grande/SC.

3. PROCEDIMENTOS

3.1. Todos os candidatos deverão estar no local e horário de prova determinados.

3.2. Recomenda-se que os candidatos cheguem com antecedência, pois não será tolerado atraso.

3.3. As provas serão de caráter eliminatório, através do critério de “**aprovado**” ou “**não aprovado**”.

3.4. A sequência de realização da prova prática respeitará a ordem de classificação, obtida pelos candidatos na prova escrita.

3.5. Os candidatos faltosos serão considerados “não aprovados”.

3.6. Será permitido acesso aos locais de prova somente para os candidatos que forem efetuar a prova, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e ou curiosos.

3.7. A prova deverá ser realizada completamente. A não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.

3.8. Não serão concedidas novas tentativas ou novas “chances”.

3.9. Somente farão a prova prática os candidatos relacionados no edital de convocação.

4. DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DA PROVA PRÁTICA

4.1 - OPERADOR DE MÁQUINAS

4.1.1. A prova prática para o cargo de **Operador de Máquinas Pesadas** consistirá em **operações de deslocamento e operação das máquinas, dos comandos e equipamentos acoplados.**

4.1.2. A coordenação da prova disponibilizará uma máquina **retroescavadeira** e uma **motoniveladora**.

4.1.3. **O candidato deverá operar as duas máquinas.**

4.1.4. A prova terá, contemplando as duas máquinas, até 20 (vinte) minutos de duração e será avaliado um candidato por vez.

4.1.5 A Banca Examinadora será composta por dois avaliadores da área de formação de condutores e instrução de operação de máquinas pesadas.

4.1.6 Os critérios para avaliação serão:

- Técnicas / habilidades no comando e manobra da máquina;
- Finalização da tarefa e estacionamento da máquina;
- Conhecimento e aplicação das normas básicas de trânsito e segurança.

4.1.7. O candidato ao cargo de Operador de Máquinas Pesadas iniciará a prova com 100 pontos e o valor dos pontos de cada falta cometida será deduzido deste total.

4.1.8. Será considerado aprovado o candidato que terminar a prova com, no mínimo, 50 pontos.

4.1.9. Classificação das Faltas

Faltas Gravíssimas: 55 pontos

- Esbarrar ou passar sobre elementos balizadores;
- Inobservância à segurança do operador, das pessoas próximas do local de operação, da segurança da máquina e de bens próximos (sejam públicos ou de particulares), no início ou durante a operação;
- Promover qualquer manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade;
- Exceder a velocidade durante a avaliação;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

Faltas Graves: 35 pontos

- Desconsiderar a existência e funcionamento de acessórios de utilização obrigatória, ou necessária;
- Não promover os ajustes necessários antes da movimentação da máquina como, bancos e espelhos retrovisores;
- Deixar de respeitar a capacidade operacional e técnica da máquina;
- Não conseguir executar movimentos frontais ou de marcha a ré;
- Não frear ou travar a máquina antes do início das operações de escavação;
- Não nivelar as lâminas niveladoras ou caçambas carregadeiras;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

Faltas Médias: 25 pontos

- Não executar com eficiência, no início da operação, a partida e a arrancada;
- Não verificar as condições mecânicas, elétricas, hidráulicas e operacionais da máquina antes do início de sua partida;
- Não conferir os instrumentos de painel como, medidores de pressão, combustíveis e temperatura;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

5. Aplica-se, no que couber, o Edital 01/2018.

Timbó Grande 19 de abril de 2018.